



FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório Nº 01/2025
Modalidade: Diálogo Competitivo
Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação

1. JUSTIFICATIVA

A Fundação Visconde de Cairu busca fortalecer sua presença institucional, ampliar o engajamento com o público-alvo e garantir a qualidade da comunicação interna e externa. A complexidade das demandas — que envolvem o planejamento, a produção de conteúdo, gestão de redes sociais, cobertura de eventos, assessoria de imprensa e administração de canais digitais — exige uma abordagem multidisciplinar e adaptável.

Dada a natureza estratégica e dinâmica dos serviços, opta-se pela modalidade Diálogo Competitivo, permitindo à Administração identificar, com apoio dos licitantes, a melhor alternativa técnica e funcional para atender às suas necessidades.

2. OBJETIVO

Contratar empresa especializada em comunicação institucional para prestação de serviços de gestão de redes sociais, produção de conteúdo audiovisual, assessoria de imprensa, atendimento interno, administração de website e desenvolvimento de campanhas promocionais, alinhados à identidade visual e ao calendário acadêmico da Fundação Visconde de Cairu.

3. ESCOPO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

3.1. Redes Sociais e Comunicação Digital:

- Apresentar uma proposta de gestão para as redes sociais da Instituição;
- Planejamento temático alinhado ao calendário acadêmico;
- Planejamento e execução da estratégia de conteúdo;
- Produção de cards semanais para o Instagram;
- Criação de artes visuais para feed e stories;
- Diagramação conforme identidade visual institucional;
- Redação de textos e legendas com linguagem adequada ao público-alvo;
- Revisão ortográfica e gramatical;
- Adequação da linguagem institucional;
- Produção de vídeos institucionais e promocionais (reels, depoimentos, chamadas para eventos);
- Monitoramento de engajamento e performance;
- Interação com o público via inbox e comentários.



3.2. Comunicação Institucional e Atendimento:

- Disponibilização de assistente de comunicação presencial (horário a combinar);
- Atendimento a demandas dos setores acadêmicos e administrativos;
- Apoio na produção e cobertura de eventos internos e externos;
- Apoio à coordenação de ações institucionais;
- Redação e envio de releases para a mídia;
- Relacionamento com veículos de imprensa local e estadual.

3.3. Comunicação Web:

- Apresentar uma proposta de gestão da comunicação via web;
- Administração do website institucional;
- Revisão textual e adequação visual dos elementos do site;
- Integração com redes sociais e demais canais digitais da Cairu.

3.4. Campanhas Estratégicas:

- Apresentar o planejamento estratégico de comunicação e relacionamento da instituição;
- Criação e desenvolvimento de campanhas promocionais;
- Produção de identidade visual e peças publicitárias;
- Planejamento e execução do cronograma de veiculação.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

- Equipe multidisciplinar com profissionais especializados em design, redação, audiovisual e mídias digitais;
- Domínio das principais plataformas de redes sociais e ferramentas de monitoramento;
- Capacidade de atendimento presencial e remoto;
- Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Disponibilidade para atendimento emergencial em eventos institucionais;
- Produção compatível com os padrões de qualidade e identidade visual da FVC.

5. GESTÃO DE RISCOS

A contratada deverá apresentar plano de gestão de riscos contemplando:

- Riscos operacionais (falhas na produção, atrasos);
- Riscos legais (uso indevido de imagem, dados ou conteúdo);
- Riscos de reputação institucional;
- Estratégias de contingência e comunicação de crise.

6. PERFIL DO FORNECEDOR

- Experiência comprovada de no mínimo cinco anos em comunicação institucional para instituições de médio porte;
- Portfólio com campanhas e conteúdos produzidos;



- Equipe técnica qualificada e dedicada;
- Histórico de conformidade contratual e atendimento a prazos.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

A prestação dos serviços será monitorada por meio dos seguintes indicadores:

- Frequência e qualidade das publicações semanais;
- Engajamento médio nas redes sociais;
- Tempo de resposta às demandas internas $\leq 48h$;
- Satisfação dos setores atendidos $\geq 85\%$ em pesquisa semestral;
- Cumprimento do cronograma de campanhas e eventos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta será avaliada com base na melhor combinação entre técnica e preço, considerando:

- Adequação dos serviços às necessidades da FVC;
- Qualidade e criatividade das soluções apresentadas;
- Capacidade de atendimento presencial e remoto;
- Experiência comprovada e portfólio;
- Custo total dos serviços e cronograma proposto.

9. PRAZO E VIGÊNCIA

- **Início dos serviços:** até 30 dias após assinatura do contrato;
- **Vigência contratual:** 24 meses, com possibilidade de prorrogação conforme interesse da FVC.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor mensal estimado será definido após a realização da pesquisa de preços de mercado, em conformidade com os artigos. 18, inciso XI, e 23 da Lei nº 14.133/2021.

A base de cálculo considerará o número de alunos ativos, com possibilidade de reajuste conforme o índice oficial (IPCA).

Será realizada pesquisa de mercado junto a empresas que fornecem serviços de comunicação voltados para instituições de ensino. Após a cotação, será calculada a média dos valores apresentados, que servirá como base preliminar para definição do valor de referência.

Considerando que a presente contratação ocorrerá na modalidade Diálogo Competitivo, nos termos dos artigos 32 a 35 da Lei nº 14.133/2021, os fornecedores apresentarão suas propostas de valor durante a fase de diálogo, oportunidade em que será possível ajustar o valor de referência final e os parâmetros técnicos da solução, com base nas alternativas apresentadas.



A pesquisa de mercado preliminar e o resultado do diálogo competitivo servirão, em conjunto, como fundamento para a definição do valor de referência a ser adotado no edital final.

11. REGRAS DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- O fornecedor deverá cumprir os prazos estabelecidos e garantir o pleno funcionamento dos serviços contratados.

12. PENALIDADES

- **Advertência:** Aplicada em caso de falha sem prejuízo direto;
- **Multa:** Multa de 20% e indenização pelos danos causados, em caso de falha que gere prejuízo ou impacto negativo à reputação da imagem da FVC;
- Rescisão contratual por descumprimento;
- Impedimento de contratar com a FVC por até 2 anos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As condições de pagamento serão definidas conforme a proposta vencedora, observando o acordo entre as partes.

14. CUSTOMIZAÇÕES E RELATÓRIOS

O fornecedor deverá informar:

- O procedimento para solicitação de customizações e criação de novos relatórios; O prazo médio de entrega e o custo adicional, se houver.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser ajustado após a fase de diálogo técnico, conforme previsto na legislação vigente.

Salvador, 27 de outubro de 2025.

Prof. Adm. Paulo Teixeira Cardoso
Presidente da Fundação Visconde de Cairu